



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6067/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RALF SIEWERDT, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°40'54,930''S/52°19'58,200''W;31°40'59,030''S/52°19'58,200''W;31°40'59,030''S/52°19'52,910''W;31°41'07,040''S/52°19'52,910''W;31°41'07,040''S/52°19'48,140''W;31°41'14,690''S/52°19'48,140''W;31°41'17,760''S/52°19'48,140''W;31°41'17,760''S/52°19'56,920''W;31°41'17,760''S/52°20'22,260''W;31°41'07,090''S/52°20'22,260''W;31°41'07,090''S/52°20'18,000''W;31°41'02,250''S/52°20'18,000''W;31°41'02,250''S/52°20'12,900''W;31°40'54,930''S/52°20'12,900''W;31°40'54,930''S/52°19'58,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 182

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.829/2018) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3C890488-D65C4E83-96EBAB6E-0B00F816

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 183

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6068/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITAGEM MONTENEGRO LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de MONTENEGRO/RS, numa área de 49,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°45'53,711''S/51°32'46,583''W; 29°45'53,711''S/51°32'17,528''W; 29°45'53,711''S/51°32'12,400''W; 29°46'06,213''S/51°32'12,400''W; 29°46'06,213''S/51°32'54,570''W; 29°45'44,134''S/51°32'54,570''W; 29°45'44,134''S/51°32'46,583''W; 29°45'53,711''S/51°32'46,583''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 184

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.490/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6BDF3BD1-B383423D-9EE3B698-8E9E55D1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 185

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 6069/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PABLO SANTOS DE FREITAS, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, numa área de 49,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°51'50,290''S/50°29'54,750''W; 29°51'31,200''S/50°29'54,750''W; 29°51'31,200''S/50°29'23,240''W; 29°51'50,290''S/50°29'23,240''W; 29°51'50,290''S/50°29'54,750''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.550/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 186

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F484B681-D0104FD0-AC6C2135-687FF080

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 187

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6070/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ONEIDE SILVEIRA GUERRA-FI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANTA MARIA/RS, numa área de 4,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°49'30,633''S/53°45'56,718''W;29°49'30,633''S/53°46'00,442''W;29°49'25,293''S/53°46'00,442''W;29°49'25,294''S/53°46'01,149''W;29°49'30,832''S/53°46'01,149''W;29°49'30,832''S/53°45'57,431''W;29°49'40,579''S/53°45'57,431''W;29°49'40,579''S/53°45'49,982''W;29°49'45,940''S/53°45'49,982''W;29°49'45,940''S/53°45'46,814''W;29°49'47,070''S/53°45'46,814''W;29°49'47,069''S/53°45'49,975''W;29°49'50,106''S/53°45'49,975''W;29°49'50,106''S/53°45'47,825''W;29°49'52,606''S/53°45'47,825''W;29°49'52,606''S/53°45'45,415''W;29°49'51,912''S/53°45'45,415''W;29°49'51,912''S/53°45'45,014''W;29°49'50,445''S/53°45'45,014''W;29°49'50,445''S/53°45'44,592''W;29°49'49,503''S/53°45'44,592''W;29°49'49,503''S/53°45'44,978''W;29°49'48,738''S/53°45'44,978''W;29°49'48,738''S/53°45'45,369''W;29°49'47,972''S/53°45'45,369''W;29°49'47,972''S/53°45'45,760''W;29°49'47,207''S/53°45'45,760''W;29°49'47,207''S/53°45'46,151''W;29°49'46,441''S/53°45'46,151''W;29°49'46,441''S/53°45'46,543''W;29°49'45,683''S/53°45'46,543''W;29°49'45,683''S/53°45'46,939''W;29°49'44,956''S/53°45'46,939''W;29°49'44,956''S/53°45'47,337''W;29°49'44,230''S/53°45'47,337''W;29°49'44,230''S/53°45'47,734''W;29°49'43,504''S/53°45'47,734''W;29°49'43,504''S/53°45'48,132''W;29°49'42,778''S/53°45'48,132''W;29°49'42,778''S/53°45'48,529''W;29°49'42,052''S/53°45'48,529''W;29°49'42,052''S/53°45'48,927''W;29°49'41,325''S/53°45'48,927''W;29°49'41,325''S/53°45'49,325''W;29°49'40,599''S/53°45'49,325''W;29°49'40,599''S/53°45'49,722''W;29°49'39,873''S/53°45'49,722''W;29°49'39,873''S/53°45'56,718''W;29°49'30,633''S/53°45'56,718''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 188

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.552/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DA09E60B-62B44007-BD08DCE4-A3B70329

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 189

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6071/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRX MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GENERAL CÂMARA/RS, numa área de 9,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°56'47,150''S/51°47'00,290''W;29°56'47,150''S/51°47'01,040''W;29°56'47,580''S/51°47'01,040''W;29°56'47,580''S/51°47'01,610''W;29°56'48,010''S/51°47'01,610''W;29°56'48,010''S/51°47'02,180''W;29°56'48,440''S/51°47'02,180''W;29°56'48,440''S/51°47'02,750''W;29°56'48,860''S/51°47'02,750''W;29°56'48,860''S/51°47'03,320''W;29°56'49,290''S/51°47'03,320''W;29°56'49,290''S/51°47'03,890''W;29°56'49,720''S/51°47'03,890''W;29°56'49,720''S/51°47'04,450''W;29°56'50,150''S/51°47'04,450''W;29°56'50,150''S/51°47'05,020''W;29°56'50,590''S/51°47'05,020''W;29°56'50,590''S/51°47'05,580''W;29°56'51,020''S/51°47'05,580''W;29°56'51,020''S/51°47'06,150''W;29°56'51,450''S/51°47'06,150''W;29°56'51,450''S/51°47'06,710''W;29°56'51,880''S/51°47'06,710''W;29°56'51,880''S/51°47'07,280''W;29°56'52,300''S/51°47'07,280''W;29°56'52,300''S/51°47'07,860''W;29°56'52,720''S/51°47'07,860''W;29°56'52,720''S/51°47'08,450''W;29°56'53,140''S/51°47'08,450''W;29°56'53,140''S/51°47'09,030''W;29°56'53,560''S/51°47'09,030''W;29°56'53,560''S/51°47'09,620''W;29°56'53,980''S/51°47'09,620''W;29°56'53,980''S/51°47'10,200''W;29°56'54,400''S/51°47'10,200''W;29°56'54,400''S/51°47'10,790''W;29°56'54,810''S/51°47'10,790''W;29°56'54,810''S/51°47'11,390''W;29°56'55,220''S/51°47'11,390''W;29°56'55,220''S/51°47'12,000''W;29°56'55,630''S/51°47'12,000''W;29°56'55,630''S/51°47'12,600''W;29°56'56,040''S/51°47'12,600''W;29°56'56,040''S/51°47'13,210''W;29°56'56,450''S/51°47'13,210''W;29°56'56,450''S/51°47'13,810''W;29°56'56,870''S/51°47'13,810''W;29°56'56,870''S/51°47'14,420''W;29°56'57,280''S/51°47'14,420''W;29°56'57,280''S/51°47'14,420''W

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 190

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

°47'15,020''W;29°56'57,680''S/51°47'15,020''W;29°56'57,680''S
/51°47'15,660''W;29°56'58,070''S/51°47'15,660''W;29°56'58,070
''S/51°47'16,300''W;29°56'58,470''S/51°47'16,300''W;29°56'58,
470''S/51°47'16,940''W;29°56'58,860''S/51°47'16,940''W;29°56'
58,860''S/51°47'17,590''W;29°56'59,260''S/51°47'17,590''W;29°
56'59,260''S/51°47'18,230''W;29°56'59,660''S/51°47'18,230''W;
29°56'59,660''S/51°47'18,870''W;29°57'00,050''S/51°47'18,870'
''W;29°57'00,050''S/51°47'19,630''W;29°57'00,420''S/51°47'19,6
30''W;29°57'00,420''S/51°47'20,410''W;29°57'00,790''S/51°47'2
0,410''W;29°57'00,790''S/51°47'21,180''W;29°57'01,150''S/51°4
7'21,180''W;29°57'01,150''S/51°47'21,960''W;29°57'01,520''S/5
1°47'21,960''W;29°57'01,520''S/51°47'22,770''W;29°57'01,870''
S/51°47'22,770''W;29°57'01,870''S/51°47'23,760''W;29°57'02,21
0''S/51°47'23,760''W;29°57'02,210''S/51°47'24,740''W;29°57'02
,560''S/51°47'24,740''W;29°57'02,560''S/51°47'25,730''W;29°57
'02,900''S/51°47'25,730''W;29°57'02,900''S/51°47'26,710''W;29
°57'04,130''S/51°47'26,710''W;29°57'04,130''S/51°47'26,330''W
;29°57'05,250''S/51°47'26,330''W;29°57'05,250''S/51°47'25,950
''W;29°57'06,360''S/51°47'25,950''W;29°57'06,360''S/51°47'25,
110''W;29°57'06,020''S/51°47'25,110''W;29°57'06,020''S/51°47'
24,090''W;29°57'05,670''S/51°47'24,090''W;29°57'05,670''S/51°
47'23,060''W;29°57'05,330''S/51°47'23,060''W;29°57'05,330''S/
51°47'22,040''W;29°57'04,990''S/51°47'22,040''W;29°57'04,990'
''S/51°47'21,010''W;29°57'04,650''S/51°47'21,010''W;29°57'04,6
50''S/51°47'20,110''W;29°57'04,280''S/51°47'20,110''W;29°57'0
4,280''S/51°47'19,310''W;29°57'03,920''S/51°47'19,310''W;29°5
7'03,920''S/51°47'18,500''W;29°57'03,560''S/51°47'18,500''W;2
9°57'03,560''S/51°47'17,690''W;29°57'03,200''S/51°47'17,690''
W;29°57'03,200''S/51°47'16,880''W;29°57'02,840''S/51°47'16,88
0''W;29°57'02,840''S/51°47'16,080''W;29°57'02,480''S/51°47'16
,080''W;29°57'02,480''S/51°47'15,270''W;29°57'02,110''S/51°47
'15,270''W;29°57'02,110''S/51°47'14,490''W;29°57'01,690''S/51
°47'14,490''W;29°57'01,690''S/51°47'13,910''W;29°57'01,270''S
/51°47'13,910''W;29°57'01,270''S/51°47'13,330''W;29°57'00,850
''S/51°47'13,330''W;29°57'00,850''S/51°47'12,740''W;29°57'00,
430''S/51°47'12,740''W;29°57'00,430''S/51°47'12,160''W;29°57'
00,010''S/51°47'12,160''W;29°57'00,010''S/51°47'11,570''W;29°
56'59,590''S/51°47'11,570''W;29°56'59,590''S/51°47'10,990''W;
29°56'59,170''S/51°47'10,990''W;29°56'59,170''S/51°47'10,400'
''W;29°56'58,750''S/51°47'10,400''W;29°56'58,750''S/51°47'09,8

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 191

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

20''W;29°56'58,330''S/51°47'09,820''W;29°56'58,330''S/51°47'09,230''W;29°56'57,910''S/51°47'09,230''W;29°56'57,910''S/51°47'08,650''W;29°56'57,490''S/51°47'08,650''W;29°56'57,490''S/51°47'08,100''W;29°56'57,050''S/51°47'08,100''W;29°56'57,050''S/51°47'07,550''W;29°56'56,610''S/51°47'07,550''W;29°56'56,610''S/51°47'06,990''W;29°56'56,170''S/51°47'06,990''W;29°56'56,170''S/51°47'06,440''W;29°56'55,730''S/51°47'06,440''W;29°56'55,730''S/51°47'05,890''W;29°56'55,290''S/51°47'05,890''W;29°56'55,290''S/51°47'05,340''W;29°56'54,850''S/51°47'05,340''W;29°56'54,850''S/51°47'04,790''W;29°56'54,410''S/51°47'04,790''W;29°56'54,410''S/51°47'04,240''W;29°56'53,970''S/51°47'04,240''W;29°56'53,970''S/51°47'03,700''W;29°56'53,520''S/51°47'03,700''W;29°56'53,520''S/51°47'03,170''W;29°56'53,060''S/51°47'03,170''W;29°56'53,060''S/51°47'02,630''W;29°56'52,610''S/51°47'02,630''W;29°56'52,610''S/51°47'02,090''W;29°56'52,160''S/51°47'02,090''W;29°56'52,160''S/51°47'01,560''W;29°56'51,710''S/51°47'01,560''W;29°56'51,710''S/51°47'01,020''W;29°56'51,260''S/51°47'01,020''W;29°56'51,260''S/51°47'00,290''W;29°56'47,150''S/51°47'00,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 192

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.643/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



88C41381-40144DA2-BC44ACDB-037E43D3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 193

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6072/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CAÇAPAVA DO SUL/RS, numa área de 730,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°30'30,125''S/53°30'58,000''W;30°32'34,000''S/53°30'58,000''W;30°32'34,000''S/53°31'22,566''W;30°32'33,205''S/53°31'22,566''W;30°32'33,205''S/53°31'22,577''W;30°31'46,331''S/53°31'22,587''W;30°31'46,087''S/53°31'22,587''W;30°31'46,087''S/53°31'21,724''W;30°31'20,108''S/53°31'21,729''W;30°31'20,111''S/53°31'46,110''W;30°31'03,875''S/53°31'46,112''W;30°31'03,876''S/53°32'08,616''W;30°31'46,091''S/53°32'08,613''W;30°31'46,091''S/53°32'00,098''W;30°32'33,209''S/53°32'00,094''W;30°32'33,210''S/53°32'32,209''W;30°30'50,049''S/53°32'32,208''W;30°30'23,318''S/53°32'32,208''W;30°30'23,313''S/53°31'45,855''W;30°30'23,465''S/53°31'45,855''W;30°30'23,477''S/53°30'58,459''W;30°30'30,125''S/53°30'58,461''W;30°30'30,125''S/53°30'58,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 194

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.187/2018) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C12415D6-77C14D88-A21531EE-C0F0CBEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 195

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6073/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAÇAPAVA DO SUL/RS, numa área de 1.691,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°45'32,922''S/53°36'48,254''W; 30°45'53,087''S/53°36'48,254''W; 30°45'53,086''S/53°36'55,053''W; 30°46'35,000''S/53°36'55,063''W; 30°46'35,000''S/53°36'55,074''W; 30°46'32,053''S/53°36'55,074''W; 30°46'32,047''S/53°38'06,000''W; 30°46'13,500''S/53°38'06,000''W; 30°46'13,500''S/53°41'22,954''W; 30°45'50,964''S/53°41'22,954''W; 30°45'50,964''S/53°40'25,830''W; 30°43'44,009''S/53°40'25,829''W; 30°43'44,009''S/53°40'32,000''W; 30°43'37,000''S/53°40'32,000''W; 30°43'37,000''S/53°39'05,503''W; 30°45'32,899''S/53°39'05,554''W; 30°45'32,922''S/53°36'48,254''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 196

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.749/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E081E224-9CC34655-94BFB95C-384E5D98

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 197

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 6074/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAÇAPAVA DO SUL/RS, numa área de 1.757,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°46'13,500''S/53°38'06,000''W; 30°46'32,047''S/53°38'06,000''W; 30°46'32,046''S/53°38'10,288''W; 30°48'02,967''S/53°38'10,308''W; 30°48'02,971''S/53°37'17,823''W; 30°48'02,999''S/53°37'17,823''W; 30°48'02,999''S/53°37'14,028''W; 30°48'05,000''S/53°37'14,028''W; 30°48'05,000''S/53°41'17,855''W; 30°47'24,564''S/53°41'17,855''W; 30°47'24,563''S/53°41'22,955''W; 30°46'13,500''S/53°41'22,954''W; 30°46'13,500''S/53°38'06,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 198

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.750/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7CB8892F-DB39464E-B62E741D-F673C1C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 199

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6075/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CAÇAPAVA DO SUL/RS, LAVRAS DO SUL/RS, numa área de 1.772,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

30°48'05,000''S/53°37'14,028''W;30°49'33,825''S/53°37'14,014''W;30°49'33,745''S/53°41'17,856''W;30°48'05,000''S/53°41'17,855''W;30°48'05,000''S/53°37'14,028''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 200

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 31/08/2021

Rel. 430/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 810.751/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AC678D3C-469C4747-8AA313A2-AEA288BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2678 Fls. 201

Em 02/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM